



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 209/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, Prefeito Sr. **Marcelino Carlos Dias Borba**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ, de um lado, e, de outro, a **EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente Sr. **André Ferraz da Silva**, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2004105243 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, assinam o presente **CONTRATO**, em conformidade com que consta do **Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017**, em consequência do resultado do **Concorrência Pública nº 002/2017**, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8666/93, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO de RERRATIFICAÇÃO** tem por objeto o acréscimo de quantitativo da prestação dos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ. As alterações contratuais importarão no **REFLEXO FINANCEIRO** referente ao Contrato nº 209/2022, conforme justificativa e cálculos apresentados Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), certificados pela SEMACI e aceite da **CONTRATADA** no Processo Administrativo nº 27130/2023.

Parágrafo Único:

Com base na análise técnica e análise da economicidade pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como na autorização do Chefe do Executivo à fl. 93 do Processo Administrativo nº 27130/2023, **FICA** acrescido o valor de **R\$ 1.319.085,57 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo um percentual de 16,90%, passando o valor global do contrato para **R\$ 9.123.988,45 (nove milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.319.085,57 (um milhão, trezentos e dezenove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** O **MUNICÍPIO** empenhou em favor da **CONTRATADA** a importância de **R\$ 976.459,13 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)**, sendo a diferença empenhada posteriormente.

Parágrafo Primeiro:

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão através do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento, abaixo especificado:

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 304 2.704.0104
- Nota de Empenho Nº 2805/2023
- Emitida em 25/09/2023

Parágrafo Segundo:

O pagamento será realizado na forma prevista no Contrato original, para as demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 209/2022** e para o contido neste instrumento.

DS

DS

RECEBUEMOS
O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Pela Secretaria de Meio Ambiente e Pesca
O Sr. André Ferraz da Silva
Sócio-Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostrs.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

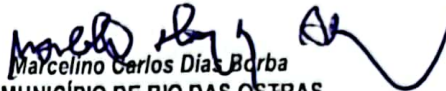
O presente TERMO ADITIVO é celebrado com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato nº 209/2022, art. 65, inciso I, "b"§ 1º da Lei Federal 8.666/93.

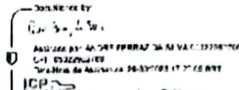
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, bem como do Termo Aditivo nº 01, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

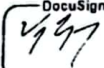
E por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio das Ostras, 02/10/2023

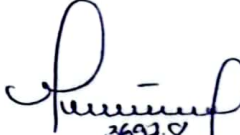

Marcelino Carlos Dias Borba
PI MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS


André Ferraz da Silva
PI DELURB AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

D61BC51E94B14E9...

VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES
2005101598 CREA/RJ


3697.8



DS


DS
